



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Canaã dos**  
**Carajás**



**C A P A**  
**Segundo Aditivo**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2015/PMCC/CPL**

**Modalidade: CONCORRÊNCIA/002/2015**

**Contrato: 20151790**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR NA FEIRA DO PRODUTOR RURAL NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**CONSTRUTORA BELMONTE LTDA - EPP**



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representado neste ato pela Sr.<sup>a</sup> Zito Augusto Correia, secretário Municipal de Obras, nomeado pela portaria 006/2013-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de renovação contratual.

### DO CONTRATO

O aditivo ora solicitado será realizado ao contrato nº **20151790**, decorrente do processo licitatório 162/2015/PMCC-CPL, cujo objetivo é:

***“Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços complementares e construção de restaurante popular na feira do produtor rural no município de Canaã dos Carajás”.***

Onde a Empresa **CONSTRUTORA BELMONTE LTDA – EPP** escrita no CNPJ (MF): **07.102.198/0001-63** esta como CONTRATADA.

### DA JUSTIFICATIVA

A contratada protocolou pedido para prorrogar o termo contratual ajustado entre as partes por mais 100 (cem) dias, e esta secretaria entende por bem conceder o prazo para que o objetivo da avença seja alcançado de maneira satisfatória, onde no início de execução do contrato atual houve claramente dificuldade no desenrolar dos trabalhos devido ter duas empresas estarem trabalhando diretamente na frente dos serviços o que gerou transtornos, pois um serviço dependia do outro, e a empreiteira anterior retardou a entrega de algumas áreas de grande relevância ao contrato de serviços complementares, ressaltando que a maior parte da obra está concluída.

### DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto se dará através da mesma dotação orçamentaria indicada no termo original de contrato, ressaltando que o pleito em tela não irá gerar custos ao erário público, visando somente a extensão contratual para termo dos serviços.

### DO PEDIDO



Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer aditivo para prorrogação do contrato supracitado por mais 100 (cem) dias, conforme solicitação da contratada, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.



**Zito Augusto Correia**  
Portaria. Nº. 006/2013 - GP  
Secretario Municipal de Obras



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de renovação ao contrato nº **20151790** que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços complementares e construção de restaurante popular na feira do produtor rural no município de Canaã dos Carajás, requisitado pela Secretaria Municipal de Obras, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
**Jeová Gonçalves de Andrade**  
Prefeito Municipal



# Construtora Belmonte Ltda-EPP

CNPJ: 07.102.198/0001-63

À

Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás-PA

Comissão Permanente de Licitações

Assunto: SOLICITAÇÃO 2º ADITIVO DE PRAZO

Referencia: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2015/PMOC-CPL

CONTRATO Nº 20151790 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA

X CONSTRUTORA BELMONTE LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de serviços complementares e construção de restaurante popular na feira do produtor rural no município de Canaã dos Carajás - PA.

Razão Social: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA-EPP

Nome Fantasia: CONSTRUTORA BELMONTE

Endereço: Avenida Industrial – S/Nº - Quadra 02 – Lote 07- Pólo Industrial – Canaã dos Carajás-PA.

Fone: (94)99147-6827/ 99155-9913 E-mail: [construtorabelmonte@hotmail.com](mailto:construtorabelmonte@hotmail.com)

Pelo presente solicitamos aditivo de prazo relativo ao contrato e convenio acima em conformidade com sua cláusula Sexta, prorrogando o contrato pelo período de 100 (cem) dias. Haja vista que ainda não foi possível concluir os serviços proveniente do contrato acima, devido a atrasos na chegada de materiais como tintas, massa acrílica e granitina adquiridos em outros Estados devido as suas especificidades complexas, além disso ouve dificuldades de execução em razão de duas Empresas estarem trabalhando juntas na área, porém com dissimilaridades de serviços que se complementavam, necessitando primeiramente da liberação da empreiteira anterior para adentrarmos com total eficácia nos procedimentos construtivos estipulados em nossa proposta.

Agradecemos as providências que Vossa Excelência determinar a respeito deste encaminhamento, e reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Canaã dos Carajás-PA, 10 de Junho de 2016.

Atenciosamente,

  
Aldeci Ramalho de Caldas  
Sócio-Administrador  
Construtora Belmonte  
CNPJ-07.102.198/0001-63

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA-EPP

Aldeci Ramalho de Caldas  
Sócio-Administrador



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA - EPP**  
**CNPJ: 07.102.198/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:24:48 do dia 04/05/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/10/2016.

Código de controle da certidão: **3154.B9FD.A5F8.EA63**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CONSTRUTORA BELMONTE LTDA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 07.102.198/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:21:42 do dia 04/05/2016

**Válida até:** 31/10/2016

**Número da Certidão:** 702016080175173-8

**Código de Controle de Autenticidade:** F71BDCBF.DD7948B9.FFC6190C.9D1D3E8D

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CONSTRUTORA BELMONTE LTDA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 07.102.198/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 10:21:42 do dia 04/05/2016

**Válida até:** 31/10/2016

**Número da Certidão:** 702016080175174-6

**Código de Controle de Autenticidade:** 0174B97C.182342EB.E869A3AE.82315193

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

RUA TANCREDO NEVES, 100 - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL**

Código de Cadastro

**000004162**

Contribuinte

**CONSTRUTORA BELMONTE LTDA EPP**

Logradouro

**AV INDUSTRIAL**

Bairro

**POLO INDUSTRIAL**

Cidade

**CANAA DOS CARAJAS**

CPF/CNPJ

**07.102.198/0001-63**

Número

**S/N**

Complemento

**QUADRA 02 LOTE 07**

CEP

**68537000**

UF

**PA**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo eletronicamente os assentamentos existentes neste Departamento de Cadastro e Tributação, deles verificamos constar que o Contribuinte acima descrito, encontra-se quitos com o Erário Municipal, até a presente data. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 16:42:44 do dia 07/06/2016

Válida até 07/07/2016

Código de Controle da Certidão/Número 88F12D44A9C716F8

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07102198/0001-63  
**Razão Social:** CONSTRUTORA BELMONTE LTDA  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA BELMONTE  
**Endereço:** AV INDUSTRIAL SN QD 02 LT 07 / POLO INDUSTRIAL / CANAA  
DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2016 a 29/06/2016

**Certificação Número:** 2016053101460173486180

Informação obtida em 07/06/2016, às 16:28:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.102.198/0001-63  
Certidão nº: 21536350/2016  
Expedição: 24/02/2016, às 17:35:51  
Validade: 21/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA BELMONTE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.102.198/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20151790**

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BELMONTE LTDA., inscrito(a) no CNPJ 07.102.198/0001-63, com sede na Av: Industrial, S/N, Quadra 02, Lote 07, Polo Industrial, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por ALDECÍ RAMALHO DE CALDAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de Setembro de 2016, nos termos do art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Projeto 15 451 1327 1.020 Construir a Feira do Produtor, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Fonte de recurso: 010000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10 de Junho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA BELMONTE LTDA.  
CNPJ 07.102.198/0001-63  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

AV. TANCREDO NEVES